



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2.339, REFERENTE AO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de provimento efetivo de motorista, passando de 27 para 30 cargos, previsto no art. 3º da Lei Municipal 2.339/24, como segue:

Denominação do Cargo ou Função Gratificada	N º de cargos	Padrão
Motorista	30	06

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 17 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços diante do acréscimo de 3 (três) novos caminhões em sua frota e da carência de motoristas para conduzir os veículos, tem por necessário o preenchimento das três vagas a fim de permitir tanto a condução dos veículos como a ampliação do atendimento e do número de serviços realizados no Município e em suas respectivas localidades.

Além disso, o aumento do número de motoristas vinculados à Secretaria de Obras, Viação e Serviços irá atender de forma mais rápida as demandas do Município que se ampliam cada vez mais, associadas ao fato de que o Município também tem aumentado o número de obras realizadas, situações que conduzem a necessidade do aumento no quantitativo do cargo de motorista.

Ademais, um maior número de serviços realizados torna as vias mais seguras, aumenta a qualidade de vida das pessoas por facilitar o acesso às suas moradias e seus deslocamentos como as crianças e seus percursos às escolas, além de permitir aos agricultores e empresas que atuem em seus respectivos ramos de forma mais facilitada tanto em razão do deslocamento em vias melhores como pela facilitação no escoamento da produção.

Por estas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Caraá, 17 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal